



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º DECRETO Nº 733, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.977

"Que decreta luto oficial no Município pelo falecimento do ilustre cidadão e médico benemérito DR. ALFREDO PARAIZO GALRÃO"

O DOUTOR NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a ocorrência, no dia de hoje, do passamento/ do ilustre e benquisto cidadão e médico DR. ALFREDO PARAIZO GALRÃO, cuja existência foi timbrada pelo alto padrão de sua dignidade pessoal e profissional, marcando para a posteridade o mais alevantado exemplo de como a Medicina pode erigir-se num admirável Sacerdócio;

- considerando que o DR. ALFREDO PARAIZO GALRÃO, apenas recém formado, deixou seus ancestrais e parentes na longinqua Bahia, aproximadamente no final de 1.909, para dedicar perto de 68 anos de sua vida á Família agudense, numa comovedora manifestação de espirito fraternal e eficiencia profissional, que o fizeram o MÉDICO conceituado, querido e respeitado de todos, e cidadão digno e prestativo de nossa comunidade social;

- considerando que o saudoso MÉDICO tanto afeto teve por nossa terra e nossas gente que aqui se radicou, definitivamente, e constituiu honrosa familia, consorciando-se com a filha de um dos maiores homens publicos da localidade- o capitão Benedito Otoni de Almeida Cardia;

- considerando que, por muitos anos exerceu a supervisão clínica do nosso HOSPITAL, amoldando-o com as luzes de sua sabedoria e experiencia/ aos mais altos padrões de eficiencia e organização;

- considerando que, pela sua agradável e longa existencia entre nós, no exercício da profissão, muitas gerações de Agudos vieram ao mundo por suas mãos habilidosas e cristãs, e que em nossa população, principalmente aquelas criaturas desprovidas de recursos, quase todos receberam os beneficios de sua assistencia médica, sempre solícita, comportadora e magistral;

considerando que o DR. ALFREDO PARAIZO GALRÃO participou, ativamente, de todos os eventos expressivos da vida agudense com a alta qualificação de sua personalidade de escol, e que a sua atuação verdadeiramente paternal/ e amiga, guindou-o á veneração publica, transformando-o em patrimonio das nossas mais excelsas virtudes que podem caracterizar o MÉDICO benemérito e o CIDADÃO modelar;

considerando que o DR. ALFREDO PARAIZO GALRÃO, no exercício/ constante do seu Sacerdócio sempre levou alívio ao sofredor e a consolação ao aflito, mas não pode agora, por morte expungir do coração da gente agudense a tristeza que o seu desenlace terreno nos trouxe a todos nós que, respeitosamente vemos, ante êle, nos inclinar numa modesta homenagem a quem tão grande e generoso foi em vida;

- considerando, finalmente, que o Chefe do Executivo Municipal, como legítimo representante do Povo de Agudos, deve traduzir em ato, toda a ternura, respeito, admiração e gratidão por tão notavel amigo de nossa coletividade, e, tambem, toda a tristeza por sua lamentavel perda;

segue fls. 2-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 733, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

fls. 2

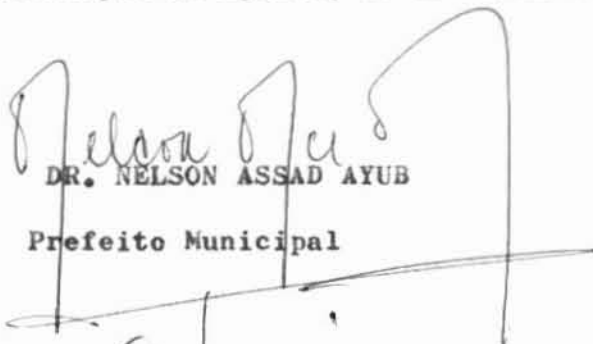
DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado luto oficial por tres (3) dias no Município de Agudos, a contar desta data, pelo passamento, hoje ocorrido, do / ilustre e benemerito cidadão e médico DR. ALFREDO PARAIZO GALRÃO, como reconhecimento póstumo pelos inestimáveis serviços prestados ao nosso Povo durante seus / 68 anos de autentico sacerdócio profissional, e como manifestação de pesar de tóda uma população que, por largos anos, sentiu a sua solícitude paternal e amigã nos momentos de dor e amargura.

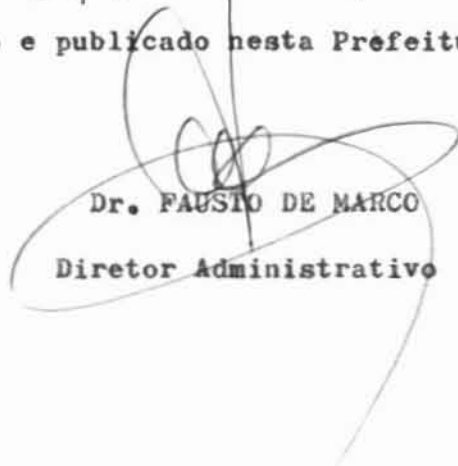
Artigo 2º- Durante o lapso de tempo referido no artigo anterior deverá a Bandeira Nacional ser hasteada a meio-pau, na sede do Executivo Municipal.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de Dezembro de 1.977


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra


Dr. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo